

MINUTA DE EDITAL

Convite nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 262/PGE-2022

PROCESSO Nº. 0029.587415/2021-08

EDITAL DE LICITAÇÃO 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé**, através da **Comissão de Licitação**, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia **28/11/2023 das 08h00min até as 13h00min horas para recebimento de documentos, e serão analisadas às 14h00min horas do mesmo dia (28/11/2023)**, na sede da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – AEFAVAG, representada pelo presidente Gedeon Da Costa Paula, localizada BR 429 km 65 - Linha 20 Km 3,5 São Francisco do Guaporé/RO, estará recebendo mediante protocolo, as propostas para o procedimento, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/23, DO TIPO MENOR PRECO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS** objeto descrito deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão de Licitação**, nomeada através de ata de nomeação datada de 01 de agosto de 2023 pela diretoria executiva da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, e as seguintes condições.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/11/2023 as 8h:00 min (**horário de Rondônia**)

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/11/2023, as 13h:00 min **horário de Rondônia**.

A presente **LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE** é regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações aplicáveis.

DA RETIRADA DO EDITAL

A retirada do edital pelos interessados poderá ser na sede da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – AEFAVAG, localizada BR 429 km 65 - Linha 20 Km 3,5 São Francisco do Guaporé/RO, até o dia **28 de novembro de 2023 das 08:00 as 13:00 Horas**, de acordo com o disposto no presente Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, também poderá ser baixado no site www.efaguapore.com/licitação

OBS: Para mais informações (69) 8111-2108.

Este Edital contém os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

ANEXO VIII - MODELO DE RETIRADA DE EDITAL

1.0 – Do Objeto e Prazo:

Este certame tem por objeto a **modalidade de licitação convite, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para execução das obras e serviços será de **60 (sessenta) dias** a contar da Expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

1.1 – Da Dotação Orçamentária

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.02 - Contribuições –Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, conforme Nota de Empenho (0023186945).

3.3 – Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.4 – Restrições: (art. 9º da Lei 8.666/93)

Não poderá participar direta ou indiretamente de licitação:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b) O autor do Projeto de Engenharia, pessoa física ou jurídica.
- c) Empresa da qual o autor do Projeto de Engenharia seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- d) Empresas que forem declaradas inidôneas para licitar com a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFVAG, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.5 – Instruções Gerais Para Apresentação das Propostas:

3.5.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em uma via, em um único envelope, lacrado, carimbado e rubricado no fecho denominada Envelope nº 01. Deverá ser endereçado ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo, o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Os documentos solicitados deverão ser obrigatoriamente apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados. Deverão ser assinadas e/ou rubricadas, por pessoa legalmente autorizada ou membro desta comissão a fazê-lo.

3.5.2 - As **Propostas de Preços** deverão ser apresentadas em uma via, **digitadas** em linguagem clara e objetiva, em português, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, denominado Envelope nº 02, e endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo, o número do Edital e o objeto da licitação. Deverá ser obrigatoriamente, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada, deverão todas as folhas ser assinadas ou rubricadas por pessoa legalmente autorizada a fazer.

3.6 – Da Documentação e da Proposta:

3.6.1 - Cada volume deverá iniciar com “Termo de Abertura”, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um "Termo de Encerramento", no qual se declare o número de folhas do volume, assinado por representante legal. Constarão na capa, de cada volume, as mesmas indicações que as do envelope que o contiver.

3.6.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos descritos no Edital, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

4 – Documentações de Habilitação (Envelope nº 01):

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação;
- b) Declaração de Aceitação das Exigências do Edital;
- c) Declaração formal da empresa que vem cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Não emprego de menor);
- d) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

4.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Procuração pública em caso de representante da Empresa, comprovando delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos de habilitação e propostas, quando estas não o forem por diretor ou sócio, caso em que deverão vir cópias dos documentos pessoais do representante, devidamente autenticadas;

4.3 - Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- f) Certidão do TCU, **Consulta Consolidada Pessoa Jurídica** a qual deverá ser emitida no portal: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;

4.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial de acordo com a Legislação e demonstrações contábeis do último exercício social vigente que comprovem a boa situação financeira da licitante;
- c) O índice de liquidez geral será calculado pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

“A Empresa licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices acima definido, deverá comprovar capital social registrado, patrimônio líquido mínimo de 5% do montante da contratação de acordo com os § 3 do art. 31 da lei 8666/93”.

4.5 - Capacidade Técnica:

- a) **Comprovação de registro ou inscrição da licitante**, bem como de seu(s) **responsável (is) técnico(s)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -(CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos;
- b) Comprovação de **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, **Engenheiro civil ou arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, execução de obra ou serviço de características semelhantes,

d) A comprovação do responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

1. Carteira de Trabalho;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
6. Termo, através do qual **o profissional** assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

e) A empresa licitante deverá apresentar **declaração** de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção, (Art. 12, inciso I e VII da Lei 8.666/93).

f) **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

g) As empresas deverão fazer um reconhecimento dos locais das obras antes da apresentação das propostas e apresentar **uma declaração** junto com os documentos de habilitação que tem amplos conhecimentos onde as obras serão executadas. Não cabendo nenhum recurso ou reclamação quanto ao local de execução após essa fase.

5 - BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

5.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão apresentar declaração conforme modelo em anexo, acompanhado do documento comprobatório e Certidão Simplificada da Junta Comercial. Demonstração de Resultado do último Exercício Financeiro, nos termos da legislação vigente, apresentado por cópia autenticada em Cartório ou acompanhado das originais para autenticação pela CL (comissão de licitação).

5.2 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado como **Critério de desempate**, preferência de contratação às MEs e EPPs.

5.3 - Entende-se como empate nos termos da Lei, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Esta ocasião será procedida da seguinte forma:

5.4 - As MEs e EPPs nas condições do subitem anterior poderão no prazo de 05 (cinco) minutos apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6 - As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida nesta Tomada de Preço para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

5.7 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na inabilitação da empresa.

6 – Proposta de Preços (Envelope nº 02):

6.1. A proposta de preços (envelope nº 02) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ, endereço completo e de e-mail (endereço eletrônico), conforme especificado no item 3.5.

6.2. Para elaboração da proposta de preços a licitante deverá utilizar conforme planilhas em anexo a este edital, acrescentando outras informações pertinentes.

6.3. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:

6.3.1. Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

6.3.2. Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha da instituição requisitante;

6.3.3. Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

6.3.4. Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

6.4. Será exigida das proponentes a apresentação:

6.4.1. Das composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor total da composição deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

6.4.2. a composição do BDI. O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele identificado na composição de custos do projeto básico. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima, de acordo com entendimento jurisprudencial do TCU.

6.5. Eventuais erros verificados nas composições a que se referem às planilhas que compõe a proposta de preços não serão por si só, motivo suficiente para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Ocorrendo erros a licitante será convocada para, no prazo de até 3 (três) dias úteis, realizar as correções necessárias. As correções não poderão ensejar alteração significativa no valor original da Proposta.

6.6. As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observada a Lei nº 12.378, de 31.12.2010, e demais legislações correlatas.

6.7. Prazo de validade da proposta de preço, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação. Em caso de omissão da licitante na indicação do prazo de validade da proposta de preço, considerar-se-á o prazo mínimo exigido (sessenta dias). Caso seja proferido recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante ou julgamento das propostas, o recurso terá EFEITO SUSPENSIVO, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas.

6.8. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tarifas, seguros, fretes, obras civis e quaisquer outras despesas legais inerentes à prestação do serviço. Quando não incorporados aos preços ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos.

6.9. Deverão estar inclusos no preço global do fornecimento todos e quaisquer serviços acessórios necessários à instalação, mesmo que esses serviços não estejam contemplados no memorial técnico.

6.10. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentada 1 (uma) unidade.

6.11. Não serão pagos quaisquer valores adicionais a título de mobilização ou instalação, tais custos, se houverem devem estar inclusos no valor global.

6.12. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.

6.13 O valor global da proposta deverá ser mencionado em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência entre ambos.

8 – Conteúdo dos Documentos do Edital:

8.1 - O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, documentos-padrão, exigências, leis, decretos, normas e especificações citadas no Edital e em seus Anexos.

8.2 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e da Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da sua proposta.

8.3 - Retificação dos Documentos de Licitação:

Em qualquer ocasião antecedendo a data de abertura das propostas, qualquer modificação será republicada nos meios legais.

8.4 - Impugnação do Edital:

A impugnação perante a "Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé" dos termos do presente Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar conforme previsto no Art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a AEFVAVAG julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Não serão admitidas reclamações posteriores a este prazo quanto ao texto do Edital.

9 – Do Julgamento e Critério de Aceitabilidade de Preços:

9.1 – Do Julgamento:

9.1.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes dois envelopes devidamente lacrados, um de habilitação e outro com a proposta, contendo, na parte externa os dizeres:

Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé
Comissão de Licitação
Convite nº - 001/AEFVAVAG/2023
Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé
Comissão de Licitação
Convite nº 001/AEFVAVAG /2023
Envelope nº 02 – Proposta Preço

9.1.2 - Nesta mesma sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e procederá a abertura dos envelopes **Habilitação**, sendo as documentações neles contidas rubricadas por todos os representantes legalmente credenciados pela Comissão.

9.1.3 - Estando todos os documentos visitados a Comissão **Suspenderá** a sessão para análise dos documentos de habilitação, descartando a hipótese de qualquer análise imediata em função da obrigatoriedade de averiguação "via Internet" da autenticidade dos documentos apresentados, emitidos através deste sistema e em horário posterior conforme lavrado na ata será convocada as empresas participantes para divulgação dos habilitados e abertura dos envelopes de propostas para divulgação do vencedor e fechamento da licitação.

9.1.4 - Da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

9.1.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o Edital ou com irregularidades, serão **Inabilitadas**, e informadas via e-mail ou qualquer outro meio e não será admitindo complementos de quaisquer documentos posteriores.

9.1.6 - Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

9.1.7 - O envelope de Proposta Preço, que permanecerá fechado, serão juntados envolvidos em fita crepe rubricados por todos os representantes legalmente credenciados e pela Comissão de Licitação que os manterá sob sua guarda.

9.1.8 - Ato contínuo após a análise dos documentos de habilitação a critério da Comissão de Licitação e na hora marcada abrir-se-ão os envelopes das **Propostas**.

9.1.9 - A Comissão de Licitação julgará vencedora a proposta que se apresentar de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **Menor Preço Global**.

9.1.10 - Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido na Planilha de Composição de Custos, anexo deste Edital,
- c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

9.1.11 - Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.

9.1.12 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.

9.1.13 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

9.1.14 - Da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de PROPOSTAS DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que o desejarem e fechamento da licitação.

9.1.15 - A adjudicação do objeto desta licitação será procedida de **forma global**.

9.1.16 - Verificado o empate entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, ou, se presentes todos os licitantes, será feito o sorteio em ato contínuo devidamente consignado em Ata.

9.1.17 - Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à diretoria executiva da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, para emissão de parecer, visando a deliberação final.

9.2 – Da Aceitabilidade de Preços:

9.2.1 - Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Composição de Custos, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme limites estabelecidos no item 9.1.10.

10 – Prazo e Condições Para Assinatura do Contrato, Execução do Contrato, Entrega e Recebimento do Objeto da Licitação:

10.1 - O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da notificação para assinatura do **Contrato**, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta do Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei 8.666/93 e alterações, devendo os serviços serem iniciados no dia a ser designado pela AEFVAVAG.

10.2 - O contrato terá validade dentro da descrição deste edital no item 1 parágrafo único, podendo sofrer prorrogações, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Presidente da AEFVAVAG.

10.3 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Presidente da AEFVAVAG, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A empresa vencedora executará os serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo estipulado no mesmo a contar da Expedição da Ordem de Serviços, e conforme Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo.

10.5 - A empresa vencedora do certame prestará os serviços no local conforme estabelecido no objeto do Convenio.

10.6 - Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de avaliação dos serviços, que será conferido e recebido pelo Engenheiro designado, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pelo retro mencionado Comissão;

10.7 - Após o término de cada serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, através do engenheiro e a Comissão de Recebimento, depois de verificado (in loco) todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

10.8 - Após 15 (quinze) dias, decurso do prazo de observação que comprove a execução do objeto aos termos contratuais, obsecrando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.9 - A empresa vencedora do certame prestará os serviços de acordo com o Termo de fomento, Plano de trabalho, Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial de cálculo, projeto elétrico e hidráulico em anexo.

11 – Assinaturas do Contrato

11.1 - Uma vez homologada a licitação, dentro do prazo de validade das propostas, será o licitante vencedor notificado para comparecer, em dia, hora e local designados, para assinatura do contrato.

11.2 – A assinatura do contrato fica condicionada ao depósito dos recursos financeiros, pela entidade concedente.

11.1.1 - Se o licitante vencedor, por qualquer motivo não justificado, deixar de assinar o contrato a ele adjudicado em decorrência desta licitação, o “AEFAVAG” aplicará as penalidades cabíveis, na forma da legislação em vigor.

12 – Medições dos Serviços:

12.1 - Os serviços serão pagos mensais através de medições feitas pelo engenheiro designado e conforme cronograma de desembolso. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada e incluída no contrato.

12.2 - As fases constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços e relatório fotográfico, quantidades executadas e preços unitários, parciais e totais.

13 – Fontes de Recursos: Termo De Fomento Nº 241/Pge-2022

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.02 - Contribuições –Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, conforme Nota de Empenho (0023186945).

Valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

13.1 – A AEFAVAG fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com Termo de fomento, Plano de trabalho, Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial de cálculo, projeto elétrico e hidráulico em anexo e Minuta do Contrato.

13.2 - O pagamento dos serviços será após a conclusão dos serviços conforme estabelecidos no plano de trabalho, Planilhas Orçamentárias, memorial de calculo e Minuta do Contrato, mediante depósito bancário ou ordem bancária OB a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela comissão de fiscalização e recebimento da obra. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários – GPS e Fiscais - referente a execução do contrato.

13.3 - O desembolso será efetuado de acordo com as Planilhas Orçamentárias, Memorial de Calculo, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

13.4 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação;

13.5 - Os preços propostos são irrevogáveis por força das Leis nº 8.880, de 28/05/94 e 9.069, de 29/06/95.

13.6 - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira.

13.7 - Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

14 – Sanções Para o caso de Inadimplemento:

14.1 - Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total ou parcialmente no prazo estabelecido, a AEFVAVAG poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

14.1.1 - Advertência:

14.1.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por um prazo não superior a dois anos;

14.1.3 – Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Presidente da AEFVAVAG;

14.2 - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

14.3 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 - As sanções que serão facultadas a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao **Contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

15 – Disposições Gerais:

15.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.

15.2 - A participação na licitação demonstra tacitamente o perfeito conhecimento de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos.

15.3 - Aos licitantes e contratados poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei e Normas já citadas.

15.4 - O contratado deverá se instalar num local adequado para atendimento de seus funcionários e a guarda dos maquinários e equipamentos, sem ônus para o “AEFVAVAG”.

15.5 - O Prazo de Observação de que trata o Artigo 73, inciso I, item (b), parágrafo 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

15.6 - Caberá ao contratado o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução das obras, ressalvadas aquelas de responsabilidade da AEFVAVAG.

15.7 - A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, conforme modelo a ser fornecido pela “AEFVAVAG” na assinatura do contrato, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços, removendo-se ao final do contrato.

15.8 - A firma contratada deverá providenciar sem ônus para o “AEFVAVAG” e no interesse da segurança dos usuários da AEFVAVAG, placa sinalizando o local de execução da obra e o fornecimento de roupas adequadas e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

15.9 - A firma contratada deverá permitir e facilitar que especialistas engenheiros e demais peritos enviados pela “AEFVAVAG” inspecionem a qualquer tempo a execução dos trabalhos, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

15.10 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser rescindido pelas partes nos casos previstos no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do Artigo 79 do mencionado diploma legal.

15.11 - A contratada, obrigatoriamente, deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - Dos Recursos, da Representação e do Pedido de Reconsideração:

16.1 - Dos atos da Comissão de Licitação ou da autoridade competente, cabe, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações:

16.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

- a. Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b. Julgamento das propostas;
- c. Anulação ou revogação da licitação;
- d. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e. Rescisão unilateral do contrato, pela AEFVAVAG.
- f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.1.2 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

16.1.3 - Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AEFVAVAG.

16.2 - A intimação dos atos, excluídas as de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da AEFVAVAG, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo - o aceite sem objeção, venha a apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 – Do Plano de Trabalho e Projeto Básico Executivo:

17.1 - O Plano de trabalho e Projeto Básico, e demais anexo estará anexado a este edital para análise das empresas interessadas.

18 – Meios de Comunicação e Outras Indicações Específicas ou Peculiares da Licitação:

18.1 - A critério da AEFVAVAG e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão na forma do art. 49 da Lei 8.666/93 e, ainda, anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

18.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

18.3 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado à presente Tomada de Preços.

18.4 - As decisões emanadas da Comissão de Licitação, serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente da AEFVAVAG.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 - A Comissão de Licitação, no interesse da AEFVAVAG, poderá resolver omissões observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

18.7 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta - Feira no horário das: 08:00 às 13:00 horas pelos contatos (69) 8416-1057.

18.8 - A cidade de São Francisco do Guaporé - RO, será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultantes.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de novembro de 2023.

PRESIDENTE CL
ANDERSON DOS SANTOS FARIA

TERMO DE FOMENTO Nº 262/PGE-2022
PROCESSO Nº. 0029.587415/2021-08
EDITAL DE LICITAÇÃO 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé
AEFAVAG
Data de Fundação 05/06/2004/ CNPJ: 07.100.011/0001-92
Decreto nº011/06/PMSFG de Reconhecimento de Utilidade
Pública Municipal

PLANO DE TRABALHO

REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO

PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ -
AEFAVAG

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO – RO,
2023

Endereço: BR 429 km 65 Linha 20 Km 3,5 CX 50 São Francisco do Guaporé/RO/CEP:

76.935-000

Tel: 69-98458-6590/Email: efavale2008@hotmail.com/ Site: efaguapore.com

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da organização

Nome da organização	Associação Escola Família Agrícola de Vale do Guaporé
Nome Fantasia / Sigla	AEFAVAG
Número do CNPJ	CNPJ: 07.100.011/0001-92
Endereço (logradouro/número / complemento)	Endereço: BR 429 km 65 Linha 20 Km 3,5 CX 50
Bairro	Zona Rural
Município	São Francisco do Guaporé.
CEP	CEP: 76.935-000
Telefone(s)	(69) 984161057
Fax	-----
e-mail	Efavale2008@hotmail.com
Site	www.efaguapore.com
Data da fundação	05 de junho de 2004
Informe composição e número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	06 (seis) diretores
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	() semanal; () quinzenal; (X) mensal;
Periodicidade da eleição do órgão diretor?	() anual; (X) de 2 em 2 anos; () de 3 em 3 anos; () de 4 em 4 anos; () de 5 em 5 anos.
Data da última eleição	05 de dezembro de 2022.
Conta Corrente	17.294-4
Agência – Banco do Brasil	4125

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome	Gedeon Da Costa Paula
Cargo	Presidente
Telefone(s)	(69) 8466-2106
CPF	002.260.962-89
No. RG / Órgão Emissor / UF	00001072335 SSP RO

3. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade a *reforma do dormitório masculino*, para atender a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, para que possamos melhorar a qualidade de vida e ambiente de nossos estudantes.

4. JUSTIFICATIVA

A escolha deste projeto se deu levando-se em consideração a um desejo que a atual gestão da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – AEFAVAG, tem em relação a manutenção da nossa escola, para que possamos oferecer a melhor estadia possível aos nossos estudantes, para que através destes investimentos possamos focar apenas no ensino de qualidade já que nossas instalações através desse projeto finalmente estarão em perfeita ordem.

Através desse projeto será possível, melhorar a qualidade do nosso dormitório masculino, e mais, melhorar a qualidade de sono, aperfeiçoar a estética das instalações, realizar a pintura, trocar o piso, trocar forro, melhorar iluminação, todas essas ações melhora a qualidade de vida de vida de nossos estudantes, melhorar o tempo de limpeza, tudo isso contribui para um bom rendimento nos estudos.

Ainda a Associação escola Família Agrícola Vale do Guaporé está atendendo neste ano de 2023 a quantidade de 73 famílias oriundas de todas as áreas do nosso Vale do Guaporé, como agricultores, pecuaristas, ribeirinhos e quilombolas, indígenas e também um público um pouco mais jovem na EFA, que são oriundos das cidades, área urbana. Esses estudantes são oriundos de diversas cidades como, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Domingos, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, comunidade de Pedras Negras.

A AEFVAG e a comunidade necessitam de se equipar para realização dos seus trabalhos junto às pessoas da comunidade escolar que têm maiores dificuldades para de receber apoio para efetivação de seus trabalhos. Esse projeto é uma das maneiras de auxiliar nosso projeto e o nosso projeto de ensino para ajudar muitos outros jovens do Vale do Guaporé.

A escolha desse projeto se qualifica pela importância e relevância que terá para a qualidade de nossos ambientes, pois trabalhamos com o desejo de atendermos nossos estudantes da melhor forma possível e com esse projeto seremos capazes.

5. OBJETIVO GERAL:

O objetivo é transformar nosso dormitório masculino em um ambiente em que nossos estudantes possam descansar de seus estudos com qualidade, com um ambiente limpo, estético e com segurança.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adquirir materiais de melhor qualidade, limpo e novo;
- Melhorar a qualidade dos equipamentos dos banheiros;
- Trocar o forro dos quartos, e piso dos quartos;
- Dar manutenção aos prédios da escola, pinturas, fechaduras, portas, janelas;
- Melhorar a estética da escola;
- Incentivar a permanência das famílias dos educandos em suas propriedades rurais através da formação da "Pedagogia da Alternância", um modelo de formação que respeita a vida, o ser humano e os recursos naturais melhorando assim a qualidade de vida dos mesmos.

7. METAS A SEREM ALCANÇADAS:

Fazer uma Reforma do Dormitório Masculino, melhorando estética e qualidade de nossos ambientes para nossos estudantes, aos quais oferecemos o curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

7.1- METAS

- Melhorar a qualidade e estética de nossos prédios;
- Oferecer maior qualidade e conforto para nossos estudantes e profissionais;
- Melhorar o ambiente, gerando harmonia e facilidade de limpeza e manutenção no dia a dia;
- Ter mais segurança no ambiente, maior proteção e organização;
- Melhorar nosso nível de qualidade estudantil, uma vez que, proporcionaremos ambiente acolhedor e propício a um bom desenvolvimento físico e intelectual.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

a) Utilizem o objeto para atividades escolares da associação;

b) Utilização nas interlocuções como agricultores que explorem a terra na condição de proprietário e trabalhadores da terra na condição de: assalariados permanentes ou temporários, diaristas, posseiros, parceiros, meeiros, agregados, arrendatários, comodatários e moradores, jovens com interesse em uma educação de qualidade.

1.

9. METAS QUANTITATIVAS

A principal meta quantitativa é melhorar a qualidade de nosso curso, para atender nossos quase 73 estudantes, que o foco é superar a marca dos 80 estudantes ainda nesse ano de 2023, e esse projeto com certeza será importante nessa meta.

Meta	Indicador	Linha de base	Verificador
Fazer a reforma de 90% de nossas instalações excluindo apenas a cozinha, que esta inserida em outro projeto.	Aquisição dos materiais; Melhora dos ambientes; Pintura dos prédios escolares; Troca dos pisos danificados; Quantidade de matrículas neste ano de 2023.	Partindo da medida que se melhorar ainda mais nosso ambiente vai melhorar a qualidade e por consequência a quantidade de interessados em nosso projeto.	Nossos estudantes e também suas famílias, e também toda a comunidade que buscamos alcançar, através de nosso projeto de ensino.

10. METAS QUALITATIVAS

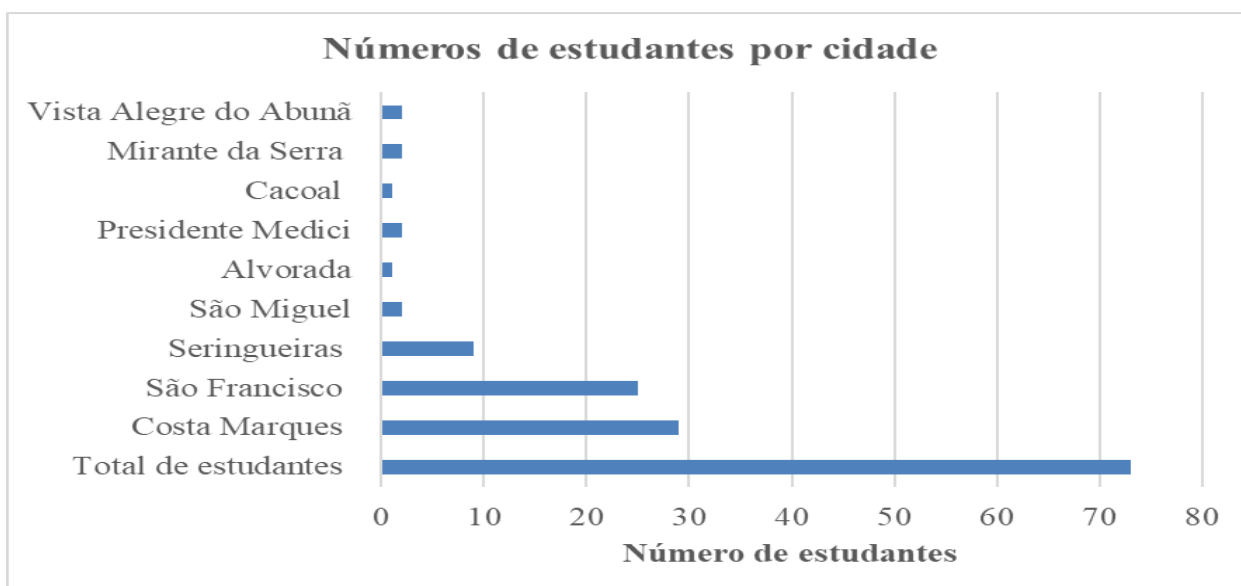
Meta	Indicador	Linha de base	Verificador
Melhorar o ambiente da escola; Fazer uma pintura completa e de qualidade; Trocar o piso do	Constatação pública e número de associados; Melhora na estética dos prédios escolares; Eficiência no tempo	Partindo do ponto que de 2022 para 2023, aumentamos nosso número de estudantes em 25%. Isso é reflexo claro dos projetos que estamos implantando,	Depoimento dos estudantes e associados; Satisfação dos estudantes com o ambiente escolar; Melhor rendimento

pátio e do dormitório masculino; Alcançar um nível de qualidade em nossos ambientes.	da limpeza; Maior desempenho escolar.	com esses próximos projetos analisaremos a melhora em nossos índices.	nos estudos, através da qualidade de suas acomodações.
--	---------------------------------------	---	--

11. PÚBLICO BENEFICIADO:

Atendemos até o atual momento de 2023, 73 estudantes oriundos de diversas cidades do nosso estado sendo, 29 de Costa Marques, 25 de São Francisco do Guaporé, 09 de Seringueiras, 02 de São Miguel do Guaporé, 01 de Alvorada do Oeste, 02 de Presidente Médici, 01 de Cacoal, 02 de Mirante da Serra e 02 de Vista Alegre do Abunã, abaixo gráfico 01 demonstrativo de estudantes por cidade.

Gráfico 1 - Números de estudantes por cidade



A **Associação** através do convênio, fará a **reforma do dormitório masculino**, para atender de forma mais direta os nossos estudantes e profissionais; com qualidade e eficiência.

Impacto: Atualmente o dormitório masculino carece de uma boa reforma, pois precisa-se melhorar dois aspectos, primeiro corrigir os desgastes do prédio ao longo dos anos, como cerâmicas quebradas e sujas, e também corrigir janelas danificadas, realizar uma boa pintura com tinta de qualidade, trocar vasos, forros, colocar umas lâmpadas

LEDs entre outras coisas. Também faremos a troca do piso do pátio escolar, ou seja, com essas duas ações atacaremos os pontos mais necessários de nossa escola. Somando a isso faremos a pintura de os prédios com uma tinta de qualidade, pois atualmente fizemos uma superficial, mas que carece de maior qualidade e que através deste projeto faremos. Trocaremos janelas danificadas, vidros de janelas que estão quebrados; correção de pontos importantes da escola, como trocas de alguns vasos sanitários, forros, trechos de beirais que estão danificados, enfim com a realização deste projeto, levaremos a qualidade de nossa estrutura a um novo Status.

12. METODOLOGIA:

O projeto será executado através da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA – AEFVAVAG que, **fará a contratação de uma empresa especializada** para a reforma do dormitório masculino, com a aquisição dos materiais necessários através desse projeto e a parte de execução das atividades.

A AEFVAVAG irá trabalhar o processo de aquisição e prestação de contas dos objetos de acordo com os procedimentos legais. Os objetos desse projeto serão entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) do menor preço, tendo essa (s), toda a responsabilidade de deixar os implementos prontos para uso imediato, com garantia e assistência técnica.

13. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
3	TAXAS E EMULAÇÕES		
3.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART)	UND	1
4	DEMOLIÇÃO		
4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	160,09
4.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	163,37
4.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	60,12
4.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	22,68
5	PAREDES		
5.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	443,61
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	443,61
6	PISO		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	160,09
6.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	163,37
7	FORRO		
7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	42,42
8	PORTAS		
8.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	22,68
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12
8.3	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12
9	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m ²	22,68
9.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	42,42
9.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	603,7

14 - PARCERIAS E INTERFACES:

O projeto terá apoio por interface com o órgão Estadual através da Secretaria de Estado da Educação na **reforma do dormitório masculino**, para a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA – AEFAVAG.

A EFAVAG trabalha em parceria o Governo do Estado de Rondônia através Secretaria de Estado da Educação - SEDUC com Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's, entidades sem fins lucrativos que atuam na educação do campo, tendo como proposta pedagógica a formação por alternância.

Nesse projeto teremos a parceria com os próprios sócios, onde os mesmos participaram da execução dos trabalhos necessários, pintura, troca de pisos, os trabalhos operacionais em geral de maneira voluntária, porém é de nossa filosofia trabalhar com as famílias.

Também tem parceria para realização de palestras, reuniões capacitações, visitas, acompanhamento técnico, dias de campo, com a EMATER, IDARON, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SINDICATO DOS PRODUTORES, SENAR, SECRETARIA DA AGRICULTURA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

15. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

1. Planejamento
2. Publicação do edital
3. Designação de comissão
4. Análise da documentação e aprovação;
5. Contratação
6. Acompanhamento

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Quadro 1 - Cronograma de aplicação

Etapas	Tarefa a ser realizada		Início	Término
Etapa 1	Planejamento	* Planejamento através da diretoria executiva da para iniciar a execução do projeto. * Publicação de edital de convocação para empresas interessadas em executar o	ALR (Após Liberação do Recurso)	365 dias que serão para aquisição dos bens e prestação de contas do projeto.
Etapa 2	Publicação do edital			
Etapa 3	Designação de comissão			

		projeto.		
Etapa 4	Análise da documentação e aprovação	* Designa equipes específicas, através de portarias para melhor acompanhar, receber e fiscalizar.		
Etapa 5	Contratação	* Realizar e assessorar a execução do projeto, conforme planilha orçamentaria.		
Etapa 6	Acompanhamento	* Contratação de uma empresa especializada em construção civil.		

17. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					8.470,20	12,12 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	115,27	141,17	8.470,20	12,12 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.623,92	3,76 %
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	357,09	437,32	2.623,92	3,76 %
3			TAXAS E EMULAÇÕES					311,79	0,45 %
3.1	ART	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART)	UND	1	254,59	311,79	311,79	0,45 %
4			DEMOLIÇÃO					5.501,72	7,87 %
4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	160,09	23,35	28,59	4.576,97	6,55 %
4.2	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	163,37	2,67	3,26	532,58	0,76 %
4.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	60,12	1,80	2,20	132,26	0,19 %
4.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	22,68	9,36	11,46	259,91	0,37 %
5			PAREDES					12.749,34	18,25 %
5.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	443,61	11,35	13,90	6.166,17	8,82 %
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	443,61	12,12	14,84	6.583,17	9,42 %
6			PISO					14.938,38	21,38 %

6.1	89171	SINA PI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	160,0 9	67,96	83,23	13.324,2 9	19,07 %
6.2	96467	SINA PI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	163,3 7	8,07	9,88	1.614,09	2,31 %
7			FORRO					4.656,86	6,66 %
7.1	96485	SINA PI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	42,42	89,64	109,78	4.656,86	6,66 %
8			PORTAS					17.641,1 3	25,25 %
8.1	102203	SINA PI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	22,68	9,70	11,87	269,21	0,39 %
8.2	90850	SINA PI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	904,77	1.108,0 7	13.296,8 4	19,03 %
8.3	91292	SINA PI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	277,29	339,59	4.075,08	5,83 %

9			SERVIÇOS FINAIS					2.980,81	4,27 %
9.1	99822	SINA PI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m ²	22,68	1,06	1,29	29,25	0,04 %
9.2	99826	SINA PI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	42,42	1,62	1,98	83,99	0,12 %
9.3	9537	SINA PI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	603,7	3,88	4,75	2.867,57	4,10 %
CUSTO TOTAL (R\$) SEM BDI								57.060,07	
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$)								12.814,08	
CUSTO TOTAL COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$)								69.874,15	
SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS									

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (R\$ 1,00)

Ação	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
	Única R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)	-----	-----	-----	-----

Proponente: (Contrapartida) no exercício corrente

Ação	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
	Não há contrapartida	-----	-----	-----	-----

19. DECLARAÇÃO:

A qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao governo do estado de Rondônia. Para o efeito e sob as penas da lei. Que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a prefeitura municipal São Francisco do Guaporé-RO. Não se encontra em mora junto ao Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Pode deferimento

Município São Francisco do Guaporé –RO, 25 de outubro de 2023.

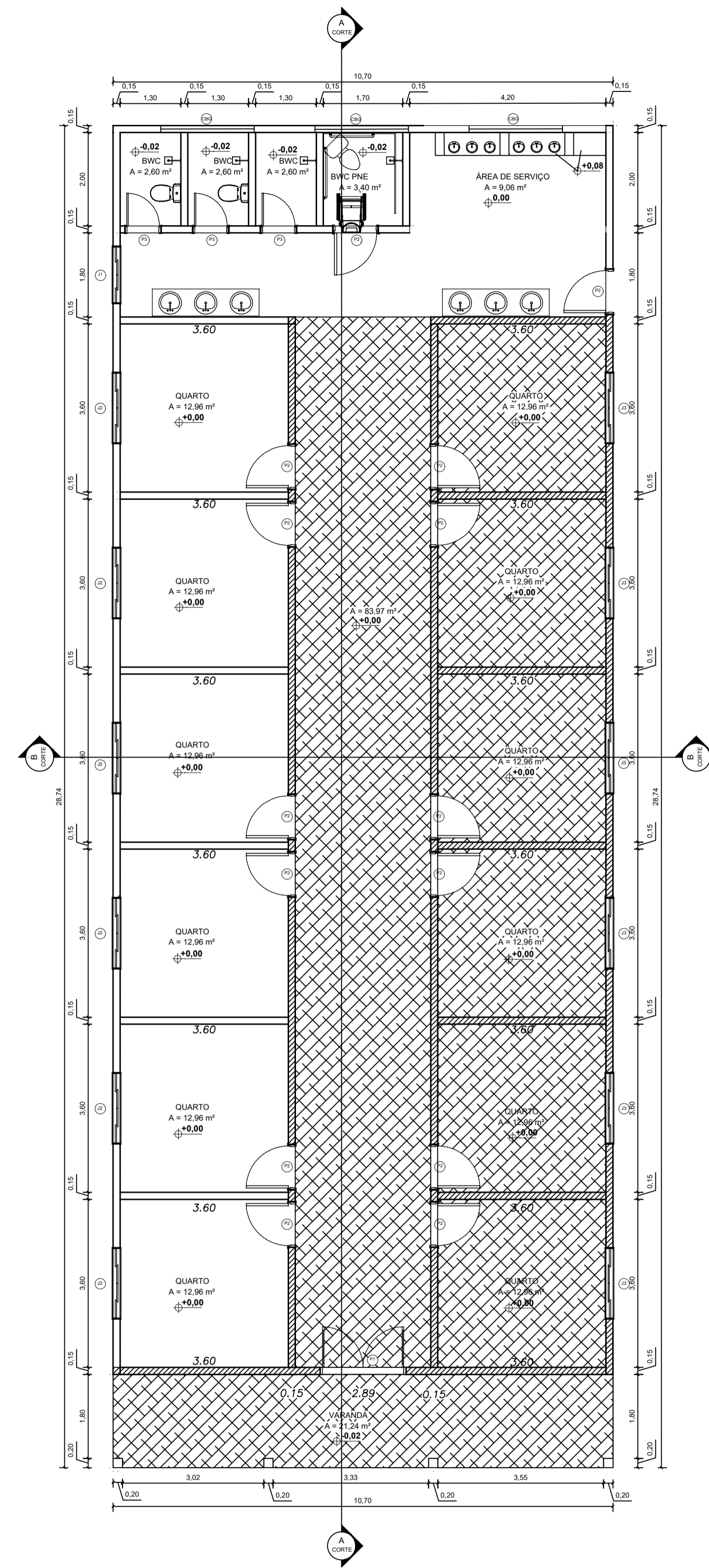


Gedeon Da Costa Paula
Presidente
CPF: 002.260.962-89

18- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

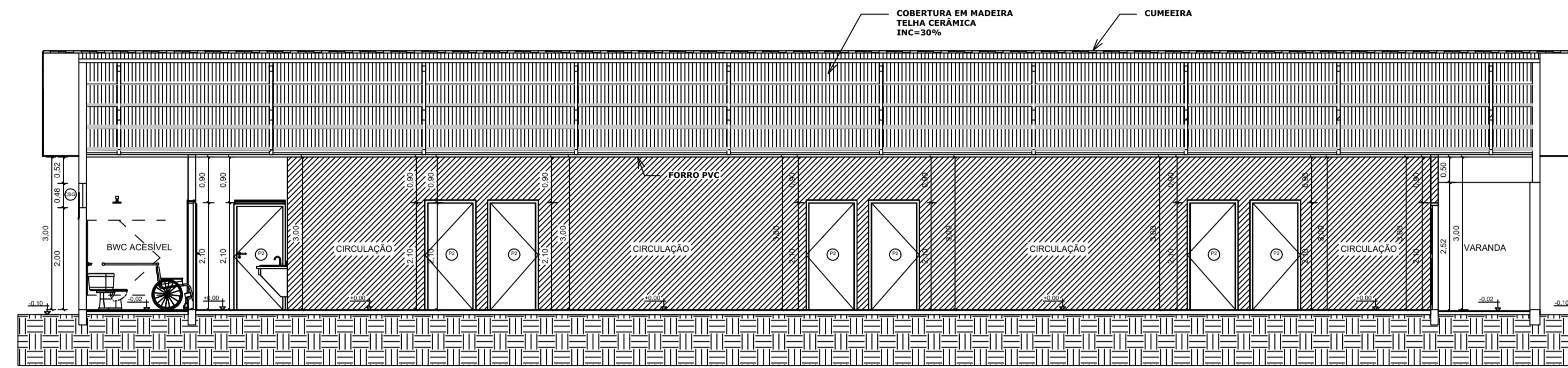
CONCEDENTE

APROVADO

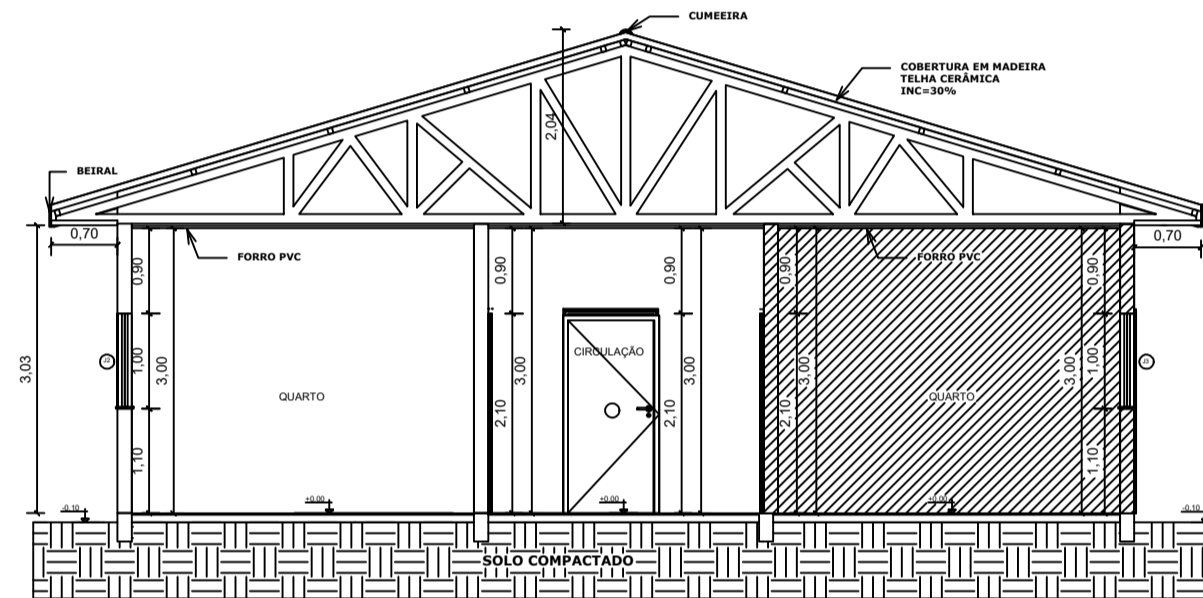


1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

LEGENDAS	
PAREDES EXISTENTES	
PINTURA DE PAREDES	
TROCA DE PISO	



2 CORTE A-A
ESCALA: 1/75



3 CORTE B-B
ESCALA: 1/75

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela de vidro temp. 8mm	120	100	1,10	Vidro temp.	01	1,20
J2	Janela de vidro temp. C/grade	150	100	1,10	Vidro temp.	06	1,50
J3	Janela de vidro temp. C/grade	150	100	1,10	Vidro temp.	06	1,50
CBG	Cobogó	200	48	2,00	Cerâmico	03	0,96
P1	Porta tipo abrir 4 folhas madeira	184	210	-	Mad.Comp	01	3,86
P2	Porta em madeira abrir	90	210	-	Mad.Comp	12	1,89
P3	Porta em madeira abrir	70	210	-	Mad.Comp	03	1,47

TABELA DE AMBIENTES

QUANTIDADE	AMBIENTES	ÁREA (m²)	PÉ DIREITO(m)	ACABAMENTO DO PISO
01	ÁREA DE SERVIÇO	9,06	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO
01	W.C PNE	3,40	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO
03	W.C	3,40	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO
01	CIRCULAÇÃO	83,97	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO
12	QUARTO	12,96	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO
01	VARANDA	21,24	3,00	REVESTIMENTO CERÂMICO

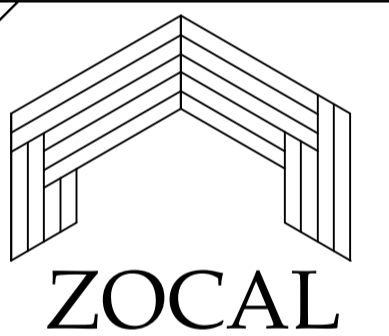
TABELA DE ESQUADRIAS PARA REFORMA

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J3	Janela de vidro temp. C/grade	150	100	1,10	Vidro temp.	06	1,50
P2	Porta em madeira abrir	90	210	-	Mad.Comp	12	1,89

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

CONSULTORIAS
DESMEMBAMENTOS
LAUDOS TÉCNICOS
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PROJETOS COMPLEMENTARES
REGULARIZAÇÕES

(69) 9 7400 - 2998



Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - 16738 D/RO

TÍTULO DA FRANCHA:	FRANCHA Nº	ESCALAS
ARQUITETURA-REFORMA	01/01	INDICADAS
FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO: FINS EDUCACIONAIS		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, TABELAS DE ESQUADRIAS, PARA REFORMAS E LEGENDAS		
DATA DO PROJETO: SETEMBRO DE 2023		
CPF/CNPJ:		07.100.011/0001-92
LOCAL DA OBRA: ROD. BR 429 KM 65 S/Nº, LH 20	NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA - 07.100.011/0001-92	
CIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- RONDÔNIA	PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: CLEITON SILVA ZOCAL - CREA: 16738 D/RO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEITON SILVA ZOCAL - CREA: 16738 D/RO	
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	Visto - Prefeitura Municipal:	
QUADRO DE ÁREAS		
CONSTRUÇÃO: REFORMA:	307,35 m² 175,18 m²	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

(69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

DECLARAÇÃO

OBRA: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Senhor Diretor,

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de edifícios.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,16
TRIBUTOS (I)	5,15	6,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
CPRB	-	-	-	-
TOTAL				22,47

São Francisco do Guaporé - RO, Setembro de 2023.

CLEITON SILVA
ZOCAL:02836818107

Digitally signed by CLEITON SILVA
ZOCAL:02836818107
Date: 2023.09.13 17:28:31 -03'00'

Responsável Técnico

Notas do modelo: (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2

Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO

Telefone: (69) 9 7400-2998

Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

☎ (69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

Obra
REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO
GUAPORÉ - AEFA

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	8.470,20	12,12 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.623,92	3,76 %
3	TAXAS E EMULAÇÕES	311,79	0,45 %
4	DEMOLIÇÃO	5.501,72	7,87 %
5	PAREDES	12.749,34	18,25 %
6	PISO	14.938,38	21,38 %
7	FORRO	4.656,86	6,66 %
8	PORTAS	17.641,13	25,25 %
9	SERVIÇOS FINAIS	2.980,81	4,27 %
		Total sem BDI	57.060,07
		Total do BDI	12.814,08
		Total Geral	69.874,15

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA
Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2
Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO
Telefone: (69) 9 7400-2998
Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
 (69) 9 7400-2998
 CREA: 16738D RO

Obra
 REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Bancos
 SINAPI - 07/2023 - Rondônia

B.D.I.
 22,47%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00% 8.470,20	100,00% 8.470,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.623,92	100,00% 2.623,92
3	TAXAS E EMULAÇÕES	100,00% 311,79	100,00% 311,79
4	DEMOLIÇÃO	100,00% 5.501,72	100,00% 5.501,72
5	PAREDES	100,00% 12.749,34	100,00% 12.749,34
6	PISO	100,00% 14.938,38	100,00% 14.938,38
7	FORRO	100,00% 4.656,86	100,00% 4.656,86
8	PORTAS	100,00% 17.641,13	100,00% 17.641,13
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.980,81	100,00% 2.980,81
Porcentagem			100,0%
Custo			69.874,15
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			69.874,15

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2

Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO

Telefone: (69) 9 7400-2998

Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

☎ (69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

Obra				Bancos	B.D.I.				
REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA				SINAPI - 09/2023 - 22,47%					
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					8.470,20	12,12 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	115,27	141,17	8.470,20	12,12 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.623,92	3,76 %
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	357,09	437,32	2.623,92	3,76 %
3			TAXAS E EMULAÇÕES					311,79	0,45 %
3.1	ART	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART)	UND	1	254,59	311,79	311,79	0,45 %
4			DEMOLIÇÃO					5.501,72	7,87 %
4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	160,09	23,35	28,59	4.576,97	6,55 %
4.2	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	163,37	2,67	3,26	532,58	0,76 %
4.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	60,12	1,80	2,20	132,26	0,19 %
4.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	22,68	9,36	11,46	259,91	0,37 %
5			PAREDES					12.749,34	18,25 %
5.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	443,61	11,35	13,90	6.166,17	8,82 %
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	443,61	12,12	14,84	6.583,17	9,42 %
6			PISO					14.938,38	21,38 %
6.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	160,09	67,96	83,23	13.324,29	19,07 %

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2

Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO

Telefone: (69) 9 7400-2998

Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

☎ (69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

Obra				Bancos	B.D.I.				
REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA				SINAPI - 09/2023 - 22,47%					
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	163,37	8,07	9,88	1.614,09	2,31 %
7			FORRO					4.656,86	6,66 %
7.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	42,42	89,64	109,78	4.656,86	6,66 %
8			PORTAS					17.641,13	25,25 %
8.1	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	22,68	9,70	11,87	269,21	0,39 %
8.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	904,77	1.108,07	13.296,84	19,03 %
8.3	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	277,29	339,59	4.075,08	5,83 %
9			SERVIÇOS FINAIS					2.980,81	4,27 %
9.1	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m ²	22,68	1,06	1,29	29,25	0,04 %
9.2	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	42,42	1,62	1,98	83,99	0,12 %
9.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	603,7	3,88	4,75	2.867,57	4,10 %
							Total sem BDI		57.060,07
							Total do BDI		12.814,08
							Total Geral		69.874,15

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2

Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO

Telefone: (69) 9 7400-2998

Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

☎ (69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

Obra

REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Detalhamento	
9.2	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m ²	22,68	= Áreas das portas =	22,68 m ²
9.4	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	42,42	=Área de forro de intervenção QUARTOS*2UND =	21,21 m ² + 2,00 und = 42,42 m ²
9.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	603,70	= Limpeza final da obra =	603,70 m ²

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2

Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO

Telefone: (69) 9 7400-2998

Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

(69) 9 7400-2998

CREA: 16738D RO

Obra
REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	160,09	83,23	13.324,29	19,07	19,07
90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	12,0	1.108,07	13.296,84	19,03	38,10
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0	141,17	8.470,20	12,12	50,22
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	443,61	14,84	6.583,17	9,42	59,64
88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	443,61	13,90	6.166,17	8,82	68,47
96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	42,42	109,78	4.656,86	6,66	75,13
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	160,09	28,59	4.576,97	6,55	81,68
91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	12,0	339,59	4.075,08	5,83	87,51
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	603,7	4,75	2.867,57	4,10	91,62
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	437,32	2.623,92	3,76	95,37
96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	PISO - PISOS	M	163,37	9,88	1.614,09	2,31	97,68
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	163,37	3,26	532,58	0,76	98,45
ART	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0	311,79	311,79	0,45	98,89
102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	22,68	11,87	269,21	0,39	99,28
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	22,68	11,46	259,91	0,37	99,65
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	60,12	2,20	132,26	0,19	99,84
99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	42,42	1,98	83,99	0,12	99,96

Obra: REFORMA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA
Endereço: Rodovia BR 429, lh 20, km 3,2
Responsável Técnico: Cleiton Zocal - CREA 16738/D RO
Telefone: (69) 9 7400-2998
Cidade: São Francisco do Guaporé - RO



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
☎ (69) 9 7400-2998
CREA: 16738D RO

Obra
REFORMA - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO GUAPORÉ - AEFA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	22,68	1,29	29,25	0,04	100,00

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO /2023

CONTRATO DE SERVIÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REFORMA DO DORMITÓRIO
MASCULINO E PRÉDIOS ESCOLARES
NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
VALE DO GUAPORÉ LOCALIZADA
NA BR 429, KM 65, LINHA 20, KM
3,5 – MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE
DO GUAPORÉ

_____,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos _____do mês de_____ de _____ e _____ a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.100.011/0001-92, com sede na BR 429, km 65, linha 20, km 3,5 –, CEP: 76.935-000, São Francisco do Guaporé - RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente Sr **Gedeon Da Costa Paula**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade-RG n.º _____SSP/RO, e CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na na linha 4 km 7, porto murinho; Município de São Francisco do Guaporé/RO e a empresa _____CNPJ _____, LOCALIZADA NA _____no MUNICÍPIO_____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr _____, brasileiro, maior, portador do RG: _____E CPF: _____residente e domiciliado _____ no município de_____, resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 0029.587415/2021-08, e licitado através da Modalidade Convite n.º 001/23/CCL/AEFAVAG, de 25 de janeiro de 2023 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Art. 62, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, que rege também a forma deste contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO E PRÉDIOS ESCOLARES, CONFORME PLANTA DA CONSTRUÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.**

1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, as instruções e Ordem de Serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

2 - CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global.

2.2. No preço global estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo à CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos.

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o presente contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

2.4. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

3 - CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbirá à CONTRATANTE:

3.1. Emitir Ordem de Início dos Serviços objeto deste contrato;

3.2. Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a execução dos serviços contratados;

3.3. Pagar o valor contratual pelos serviços prestados de acordo com o preço constante da cláusula V;

3.4. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4 - CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbirá à CONTRATADA:

4.1. Execução imediata do objeto deste contrato;

4.2. Executar os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos;

4.3. Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

4.4. Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;

4.5. Providenciar todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;

4.6. Ser responsável por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos seus equipamentos e prepostos;

4.7. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, previstas na legislação federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Executar sob fiscalização da CONTRATANTE a verificação (in loco) das fases dos serviços contratados pela Comissão de Recebimento, para posterior faturamento e cobrança;

4.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições exigidas na fase de habilitação do certame.

4.10. Providenciar o cadastramento da obra junto ao CREA, segundo seus regulamentos, antes de iniciar a execução da mesma.

5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta da CONTRATADA.

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6 - CLÁUSULA VI – DO PRAZO

6.1. O prazo de execução das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias conforme edital N.º 001/23/CCL/AEFAVAG a contar da Expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

6.2. O contrato terá vigência por um período de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.3 A CONTRATADA deverá comparecer à AEFAVAG, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela AEFAVAG, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela AEFAVAG.

6.4 Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela AEFAVAG.

7 - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será realizado após a conclusão dos serviços conforme estabelecidos no plano de trabalho, Planilhas Orçamentárias, memorial de cálculo e Minuta do Contrato, mediante depósito bancário ou ordem bancária OB a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela comissão de fiscalização e recebimento da obra. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários – GPS e fiscais - referente a execução do contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após medições mensais, elaboradas pela Fiscalização da AEFAVAG e engenheiro designado, conforme o cronograma físico-financeiro;

7.3. Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização da AEFAVAG e engenheiro designado, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

7.4. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal; A

AEFAVAG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

I - Na primeira medição:

- a) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) N°...;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão negativa municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- g) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

II - A partir da segunda medição:

- a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão negativa municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- g) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

8 - CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento das obrigações contratuais pela CONTRATADA acarretará a emissão de comunicação expressa, através do qual se comunicará que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços contratados.

8.2. A reincidência de qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam aceitas pela CONTRATANTE a sujeitará a multa de 10% sobre a parcela mensal da prestação dos serviços.

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do ajustado, a CONTRATADA estará sujeita às consequências previstas neste Contrato, além daquelas estabelecidas na lei;

8.4. Aplicam-se, ainda, todas as penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

9 - CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual.

10 - CLÁUSULA X – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantindo à CONTRATADO amplo direito de defesa:

10.2. Término do prazo do contrato;

10.3. Rescisão unilateral, por inexecução contratual ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da CONTRATADA, nos termos da lei;

10.4. Rescisão amigável ou judicial.

10.5. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, assegurada a ampla defesa nos casos de:

10.5.1. Transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem consentimento expresso da CONTRATANTE;

10.5.2. Persistência por mais de trinta dias de infrações, após aplicações das multas previstas neste contrato;

10.5.3. Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas;

10.5.4. Nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

10.6. Além das hipóteses previstas acima, o contrato será rescindido nos casos em que:

10.6.1. A execução dos serviços for inadequada, técnica ou operacionalmente.

10.6.2. Perder a CONTRATADA as condições econômicas, técnicas ou operacionais para a adequada prestação dos serviços previstos;

10.6.3. A CONTRATADA descumprir, reiteradamente, cláusulas contratuais ou dispositivos legais, concernentes à adequada prestação dos serviços objeto deste Edital.

11 - CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.02 - Contribuições –Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, conforme Nota de Empenho (0023186945).

Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

12 - CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Engenheiro Responsável designado e Comissão de recebimento, de acordo com art. 23, inciso II, alínea “a,” da lei nº 8.666/93.

13- CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato vincula-se ao edital nº 001/23/CCL/AEFAVAG de cujo certame decorreu sua assinatura, bem como as propostas e todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

13.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do código civil brasileiro, lei nº 10.406/02, e do código de defesa do consumidor, lei nº 9.078/90.

14 - CLAUSULA XV - DA LEGISLAÇÃO APLICAVÉL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

14.1. O respaldo Jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.2. Os casos omissos serão comunicados ao Presidente da AEFVAVAG, resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse.

15 - CLAUSULA XVI – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco do Guaporé - RO, _____ de _____ 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO: REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Av./Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a **REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos**, e de acordo com as exigências do edital supra citado.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital.

1. Declaramos que temos amplo conhecimento do local para execução do objeto.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
3. Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ Nº _____
Nome da Agência _____ Nº _____

Número da Conta _____

São Francisco do Guaporé - RO. ____ de _____ de 2023.

Nome/assinatura
Cargo

Envelope 2 – Proposta

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO: REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	P. GLOBAL
01	REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO	SERV.	01		
TOTAL					

Carimbo do Fornecedor



São Francisco do Guaporé - RO. ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO: REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Francisco do Guaporé - RO. ____ de _____ de 2023.

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO: REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

_____. ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada a Avenida/Rua _____ declara sob as penas da lei, para fins de participação na licitação n.º **001/2023** da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

_____. ____ de _____ de 2023.

(nome/assinatura)
cargo

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 001/23/CCL/AEFAVAG
AEFAVAG Tomada de licitações
Abertura: 28 / 11/ 2023
Horas: 08:00 horas.

OBJETO: REFORMA DO DORMITÓRIO MASCULINO, conforme planta da construção e demais documentos anexos.

Declaramos que por meio da análise e

Para efeito de participação na Licitação nº 001/23/CCL/AEFAVAG, Processo Administrativo nº 0029.587415/2021-08, em referência:

- a) exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VIII

RETIRADA DE EDITAL

(A empresa interessada na participação deste certame, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para a AEFVAVAG-Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé:

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - CONVITE 001/23/CCL/AEFVAVAG.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

_____. ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa